Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 6641911 - Fax: 6641282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.956
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a antecipação parcial ou total do 13º salário, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, no mês de seu aniversário.

Artigo 2º)- Para contemplar a distribuição de despesas no decorrer da execução orçamentária, poderá o Poder Executivo promover as antecipações de que trata o artigo 1º, em calendário independente do mês de aniversário do servidor, observado os limites estabelecidos na legislação Federal.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 1999

ABIBI AZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor